



fl
53
AR

EDITAL

Tendo apreciado as candidaturas ao Mestrado em Actuarial Science (1ª fase), de acordo com os critérios previamente estabelecidos, a equipa coordenadora do Mestrado vem publicar a lista seriada das candidaturas aceites e das candidaturas recusadas, dando assim cumprimento ao disposto no número 6) do Despacho Nº 65N/P/2014 do Presidente do ISEG, de 18 de Dezembro.

Tendo sido considerados um a um todos os candidatos, as classificações finais atribuídas aos candidatos admitidos, bem como as decisões de recusa, resultaram da votação dos membros da comissão coordenadora, constituída em júri.

Candidaturas aceites

NOME	NOTA
TATIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES	19,8
FERNANDO MIGUEL CHÁVEZ CERDEÑA	16,3
RUTH NGILISHO SAMSON	16,0
ANDREY DAVID UGARTE MONTERO	15,4
MUHAMMAD TAYYAB RIAZ	15,4
ALESSANDRO MARIO FAORO	15,1
JOANA BRANCO BRITO	14,9
CASPER JACOB MOERUP	14,5
SAGAY-YUSUF HALIYAH	14,5
WAN SUB KANG	14,4
ALI SALMAN	13,8
DIYAOLU OLAMILEKAN	13,7
AKUA NYARKOA ADJEI	13,5
MARLON DOS SANTOS	13,1
NIDHI VIPULBHAI PATEL	12,8
ELENA RENEE MARTEN	12,6

Candidaturas que transitam para a segunda fase

LUONG NGOC ANH



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Candidaturas recusadas

ANIL KUMAR SAROVA
DILAN TURAN
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DINIS
RENALDO BOSCH
RITA ALEXANDRA AGOSTINHO VASCONCELOS
VANISE GOMES VERA CRUZ SANTANA

Lisboa, 3 de Março de 2017

(Coordenador de Mestrado)

(Memb. Com. Coord. Mest.)

(Memb. Com. Coord. Mest.)



ANEXO

Admissão e Seriação de Estudantes Candidatos ao Mestrado em Ciências Actuarias

Pré-requisitos

Como pré requisito, requer-se que os candidatos tenham tido no seu percurso académico formação sólida nas áreas da Análise Matemática e das Probabilidades e Estatística. Este requisito implica normalmente que os candidatos sejam detentores de grau académico superior equivalente ao 1º ciclo, nacional ou estrangeiro, nas áreas da Matemática, Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, Estatística, ou de alguns 1ºs ciclos de Economia, Gestão ou Finanças. Os candidatos com outras licenciaturas são considerados caso a caso. De acordo com a alínea d) do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março, serão ainda avaliadas outras candidaturas consideradas adequadas pelo júri de selecção com base na análise curricular.

Os finalistas de 1º ciclo podem candidatar-se, condicionalmente à sua conclusão, com base no certificado das unidades curriculares já efectuadas.

É atribuída, pela Comissão Científica do Mestrado, uma **classificação de candidatura** (calculada conforme se explicita na secção seguinte) aos candidatos que verifiquem os requisitos atrás descritos, baseada na classificação final do 1º ciclo, na análise curricular e numa eventual entrevista.

Apenas serão considerados para seriação os alunos com classificação de candidatura superior a 12.5 pontos. A seriação dos candidatos é feita com base nessa classificação.

Os alunos com nota superior a 14.5 pontos poderão ser aceites em antecipação à seriação.

Cálculo da Classificação de Candidatura

1. A nota de candidatura resulta da soma de 4 parcelas:
 - a. Média Final de 1º Ciclo, tendo em conta a Escola e Curso que o aluno frequentou. Para este efeito é atribuído um coeficiente à Escola/Curso (entre 0.8 e 1.2) que o aluno frequentou. A pontuação é obtida multiplicando a média de curso, numa escala de 0 a 20, depois de “uniformizada” (ver ponto 2), pelo referido coeficiente.
 - b. Bonificação/penalização pelas notas em disciplinas específicas. Depois de apreciadas as notas obtidas em UC fundamentais para a frequência do mestrado (nomeadamente Análise Matemática, Probabilidades, Estatística) o júri poderá atribuir uma bonificação ou penalização em função da frequência e do resultado obtido nestas unidades curriculares quando comparado com a média de 1º Ciclo. Esta pontuação varia entre -2 e 2 pontos.
 - c. A formação académica adicional do candidato poderá ser valorada por uma pontuação entre 0 e 2 pontos.
 - d. A experiência profissional do candidato em áreas relevantes para o mestrado também poderá ser valorada por uma pontuação entre 0 e 2 pontos.
2. Recebendo o mestrado alunos oriundos de vários sistemas de ensino a média final de 1º ciclo será “uniformizada” numa escala de 0 a 20. Para a uniformização das classificações será tido em conta o sistema de ensino frequentado bem como a eventual informação existente sobre os percentis. A título de exemplo, apresenta-se na tabela abaixo a equivalência com as classificações britânicas (usadas em



muitos países) e as norte-americanas. É meramente ilustrativa, pois em muitos casos os *transcripts* dos estudantes contêm informações que ajudam a uma conversão mais ajustada.

Classif. UK	Classif. USA (Grade Point Averages)	Classif. PT (valores)
First class (1)	[3.68-4.00]	[16;20) $\left(PT = \frac{25}{2}USA - 30\right)$
Second class, upper division (2.1)	[3.33-3.68)	[13-16) $\left(PT = \frac{60}{7}USA - \frac{544}{35}\right)$
Second class, lower division (2.2)	[3.00-3.33)	[11-13) $\left(PT = \frac{200}{33}USA - \frac{237}{33}\right)$
Third class (3)	[2.50-3.00)	[10-11) $(PT = 2USA + 5)$

Observações:

- Para os alunos previstos no nº 1 do artigo 10º do Regulamento de Mestrados, será tida em conta a média das unidades curriculares já realizadas à data de candidatura, não podendo esses estudantes ter mais do que duas unidades curriculares em atraso de anos anteriores ao último ano curricular.
- Aos estudantes oriundos de outros sistemas de ensino poderá ser solicitada informação adicional quanta à escala de classificação em uso na sua instituição ou país de origem, para sua comparação, com a escala de classificação empregue no ISEG, tendo em conta por exemplo a distribuição das notas finais de curso em quantis.